

Fluxo descritivo do processo de Anuência do Projeto de Pesquisa (APP)

Etapa 01 - Abertura da solicitação no e-flow

1. Iniciar o pedido no e-flow: <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/afdac4d1-83fb-9ec9-e8a2-20cfe79b9ea3>

ATENÇÃO: Apenas o pesquisador responsável poderá solicitar anuência de projeto de pesquisa. Considera-se pesquisador responsável aquele com nível superior completo, com titulação acadêmica mínima de bacharel, licenciado ou tecnólogo. Para projetos derivados de trabalhos de conclusão de curso de graduação, pós-graduação lato sensu, residência, iniciação científica, mestrado ou doutorado, o pesquisador responsável deverá ser o orientador formal do discente.

2. Para acessar o requerimento no e-flow, faça sua identificação no Acesso Cidadão

ATENÇÃO: Para mais informações e orientações sobre o Acesso Cidadão, acesse <https://docs.acesocidadao.es.gov.br/>

3. Preencher o formulário e anexar os documentos solicitados conforme modelo disponível no site do ICEPi

1. Termo de Confidencialidade, Compromisso Ético e Sigiloso de Banco de Dados
2. Termo de Formação de Biorrepositório, se necessário
3. Projeto de Pesquisa

ATENÇÃO: Os documentos serão assinados automaticamente pelo sistema, tornando-se desnecessário estarem previamente assinados.

Etapa 02 - Validação documental pela Gerência de Inovação do ICEPi (e-docs)

1. O ICEPi faz a validação documental

- Se estiver conforme (documentação correta e completa), o ICEPi encaminha o processo de avaliação para a próxima etapa do fluxo.
- Se NÃO estiver conforme (documentação incompleta ou com problemas), o ICEPi responderá o pesquisador responsável, solicitando ajustes, via e-Docs.

2. O pesquisador responsável deve acompanhar o processo em sua conta no e-docs.

3. Caso receba resposta do ICEPi solicitando ajustes, é necessário realizar as alterações e iniciar um novo pedido no e-flow (retornar a Etapa 01).

Etapa 3 - Avaliação da Solicitação de APP pela Comissão de Pesquisa do ICEPi

1. A Comissão de Pesquisa do ICEPi avalia a solicitação de anuência e elabora um parecer técnico-científico
 - Se o parecer for favorável, a Comissão despacha o processo de anuência com o parecer técnico-científico, via e-Docs, para a(s) unidade(s) campo de pesquisa
 - Se o parecer for não favorável, a Comissão envia o parecer técnico-científico ao pesquisador e encerra o processo

- Se houver pendência, a Comissão envia o parecer técnico-científico solicitando ajustes ao pesquisador
- 2. O pesquisador responsável deve acompanhar o processo em sua conta no e-docs.
- 3. Caso receba parecer técnico-científico com pendências, é necessário realizar as alterações solicitadas ou justificar a não realização das alterações, e responder a solicitação, anexando documentos, se necessário, via e-docs, para nova avaliação pela Comissão de Pesquisa do ICEPI.

Etapa 4 - Avaliação da Solicitação de APP pela Unidade Campo de Pesquisa na SESA

1. A Unidade Campo de Pesquisa na SESA avalia a solicitação de anuência e elabora um parecer técnico-sanitário
 - Se o parecer for favorável, a Unidade Campo despacha o processo de anuência com o parecer técnico-sanitário, via e-Docs, para o gestor da unidade campo de pesquisa
 - Se o parecer for não favorável, a Unidade Campo de Pesquisa envia o parecer técnico-sanitário ao pesquisador e encerra o processo
 - Se houver pendência, a Unidade Campo de Pesquisa envia o parecer técnico-sanitário solicitando ajustes ao pesquisador
2. O pesquisador responsável deve acompanhar o processo em sua conta no e-docs.
3. Caso receba parecer técnico-sanitário com pendências, é necessário realizar as alterações solicitadas ou justificar a não realização das alterações, e responder a solicitação, anexando documentos, se necessário, via e-docs, para nova avaliação pela Unidade Campo de Pesquisa.

Etapa 5 - Autorização do Projeto de Pesquisa

1. O Gestor da Unidade Campo de Pesquisa emite o Termo de Anuência Institucional (TAI)
2. A Comissão de Pesquisa do ICEPI encaminha o TAI para o pesquisador
3. Caso não seja necessária apreciação ética, o pesquisador está autorizado a iniciar a pesquisa
4. Caso seja necessária apreciação ética, o pesquisador deverá responder a Comissão de Pesquisa do ICEPI com o Parecer Consubstanciado favorável emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa, via e-docs
5. A Comissão de Pesquisa do ICEPI emitirá uma carta de autorização após a conferência do Parecer, autorizando o pesquisador a iniciar a pesquisa